



# **Câmara Municipal de Tietê**

Estado de São Paulo



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2026**

### **CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

### **OBJETO**

Aquisição de produtos de limpeza e de higiene.

### **DATA DA SESSÃO**

03/08/2026

### **HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09h00 às 13h00

(quatro horas contados a partir do início efetivo da disputa no sistema eletrônico, o que pode ocorrer com alguns segundos ou minutos após a hora prevista para início)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ**  
**LEI 14.133/2021**

**(Processo Administrativo nº 627/2026)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **menor preço**, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**Recebimento das propostas:**

Das 14h00 do dia 28/07/2026

Até às 08h00 do dia 03/08/2026

**Abertura das propostas: 03/08/2026**

**Início da disputa de preços: 03/08/2026 às 09h00**

(quatro horas contados a partir do início efetivo da disputa no sistema eletrônico, o que pode ocorrer com alguns segundos ou minutos após a hora prevista para início)

Link: [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)

**Critério de julgamento: menor preço.**

**Intervalo de lances: R\$ 0,01 (um centavo)**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa eletrônica para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1. O critério de julgamento adotado será o de *menor preço*, observada as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. Considerando que o critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, a adjudicação poderá ocorrer de forma parcial. Assim, ao apresentar proposta, **a empresa declara ciência de que poderá ser declarada vencedora em apenas um ou em alguns dos itens**, assumindo integralmente a obrigação de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, **não sendo admitida posterior recusa ou desistência sob alegação de inviabilidade econômica do fornecimento unitário.**
- 1.3. **A recusa injustificada do vencedor em cumprir a Autorização de Fornecimento, ainda que referente a apenas um item**, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 1.4. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                               | QUANTIDADE         | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | <b>Água sanitária.</b><br>Galão de 05 litros Cloro ativo.<br>Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias                                  | <b>01 unidade</b>  | R\$ 22,86                       | R\$ 22,86                    |
| 2    | <b>Álcool perfumado.</b><br>Frasco de 01 litro.<br>Aroma de brisa de eucalipto e/ou lavanda oriental.<br>Aplicação: limpeza e desinfecção de ambientes. | <b>06 unidades</b> | R\$ 15,12                       | R\$ 90,72                    |
| 3    | <b>Bom ar aerossol</b><br>Conteúdo mínimo de 360ml por unidade.<br>Fragrância "cheirinho de talco".                                                     | <b>03 unidades</b> | R\$ 19,84                       | R\$ 59,52                    |
| 4    | <b>Cera para piso de madeira.</b><br>Frasco de 750 ml.<br>Cera líquida incolor.                                                                         | <b>03 unidades</b> | R\$ 25,07                       | R\$ 75,21                    |
| 5    | <b>Desinfetante.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                                             | <b>01 unidade</b>  | R\$ 19,11                       | R\$ 19,11                    |
| 6    | <b>Detergente neutro.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                                        | <b>01 unidade</b>  | R\$ 21,92                       | R\$ 21,92                    |
| 7    | <b>Esponja para lavar louça.</b><br>Pacote com 03 unidades.                                                                                             | <b>03 unidades</b> | R\$ 7,92                        | R\$ 23,76                    |
| 8    | <b>Pano multiuso.</b><br>Pacote com 05 unidades.<br>Cor azul e/ou rosa.                                                                                 | <b>10 pacotes</b>  | R\$ 19,37                       | R\$ 193,70                   |
| 9    | <b>Papel higiênico.</b><br><b>Folha tripla.</b> Gofrado.<br>Picotado.<br>Folhas Brancas.<br>100% celulose.<br>Alta absorção.<br>Pacote com 04 rolos     | <b>20 pacotes</b>  | R\$ 13,23                       | R\$ 264,60                   |
| 10   | <b>Papel interfolhado.</b><br><b>Folhas triplas.</b><br>Pacote com 200 folhas cada.<br>Caixa com 2.400 folhas.                                          | <b>01 caixa</b>    | R\$ 277,15<br>CADA CAIXA        | R\$ 277,15                   |



|    |                                                                                                                                             |                    |           |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|-------------------|
| 11 | <b>Sabão líquido para roupas.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                    | <b>01 unidade</b>  | R\$ 35,39 | <b>R\$ 35,39</b>  |
| 12 | <b>Saco de lixo de 30 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                  | <b>15 pacotes</b>  | R\$ 21,89 | <b>R\$ 328,35</b> |
| 13 | <b>Saco de lixo de 50 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                  | <b>06 pacotes</b>  | R\$ 21,90 | <b>R\$ 131,40</b> |
| 14 | <b>Saco de lixo de 100 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 100 unidades.                                                                | <b>02 pacotes</b>  | R\$ 55,90 | <b>R\$ 111,80</b> |
| 15 | <b>Saco de lixo de 200 litros.</b><br>14 micras.                                                                                            | <b>02 pacotes</b>  | R\$ 75,21 | <b>R\$ 150,42</b> |
| 16 | <b>Rodo de borracha de 45 cm, com<br/>cabo de madeira de 1.40, revestido<br/>com plástico.</b><br>Com cabo de 1.40, de madeira plastificado | <b>02 unidades</b> | R\$ 26,55 | <b>R\$ 53,10</b>  |
| 17 | <b>Pano de chão para limpeza em<br/>tecido 100% algodão, tipo saco<br/>alvejado</b>                                                         | <b>10 unidades</b> | R\$ 8,61  | <b>R\$ 86,10</b>  |
| 18 | <b>Luva plástica de proteção.</b><br>Embalagem contendo 01 par de<br>luvas Material: látex natural<br>Tamanho Médio                         | <b>02 unidades</b> | R\$ 9,55  | <b>R\$ 19,10</b>  |
| 19 | <b>Vassoura de Nylon (pequena) macia<br/>com cabo medindo 1,20m</b>                                                                         | <b>02 unidades</b> | R\$ 16,86 | <b>R\$ 33,72</b>  |

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico: [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br)

O procedimento será divulgado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tietê, no portal [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;



2.2. Eventuais problemas de ordem sistêmica, tais como queda de conexão, impossibilidade de envio de lances, falha no registro de propostas pelo sistema, inviabilidade de oferta de lance intermediário, entre outros, deverão ser solucionados diretamente junto à Plataforma BLL Compras, **não tendo o órgão poderes para a adoção de providências técnicas para sua resolução**. Ressalte-se que a atuação do órgão condutor se limita, exclusivamente, à exclusão de lances ofertados de forma equivocada.

**2.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:**

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviço ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo



econômico;

2.3.5. O disposto no inciso “2.2.3.3” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Serão **DESCLASSIFICADAS** as proponentes que não anexarem o documento da Proposta inicial, em papel timbrado da empresa, com especificação da marca do produto ou serviço;

3.2.2. Serão **DESCLASSIFICADAS** as proponentes que não anexarem o catálogo contendo modelo, descrição, configurações referentes ao produto;



- 3.2.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as proponentes que não anexarem a documentação obrigatória;
- 3.2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.3.1. Será **desclassificada** a proposta que **identifique** o licitante.
- 3.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 3.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, declara sua concordância com os seguintes termos:
- 3.9.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
- 3.9.2. Declara que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;
- 3.9.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo licitatório;
- 3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9.5. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua



proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
  - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores



àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado após encerrada a fase de lances.
- 6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. **Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.**
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar a Autorização de fornecimento enviada**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro



meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



motivojustificado;

- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestardeclaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quantoàs condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre osfornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.2. Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indiretado ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitem 8.1.2 a 8.1.7 deste Avisto de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição dapenalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente coma multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 8.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 8.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competentes definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso, de acordo com a classificação das proponentes após os lances.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.12.3. ANEXO III – Valores Referenciais;
- 9.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;
- 9.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada.

Tietê, 28 de julho de 2026.

**CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA**

Analista Financeiro

Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações interinamente

Portaria nº 21/2026



**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**Propostas desacompanhadas de algum dos documentos solicitados serão DESCCLASSIFICADAS E/OU INABILITADAS.**

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:**

- 1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.
- 1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

**2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:**

- 2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) com CNAE compatível com o objeto da contratação;
- 2.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- 2.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Estaduais** do estado da licitante;
- 2.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.8. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que **não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos**, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo IX, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.9. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.
- 2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.



**3. A documentação relativa à comprovação dos REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e OUTRAS DECLARAÇÕES:**

- 3.1. Envio de **proposta inicial**, em papel timbrado da empresa contendo informações de **contato telefônico e de e-mail** para envio da documentação oficial;
- 3.2. Declaração de Idoneidade;
- 3.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes;
- 3.4. Declaração de inexistência de parentes;
- 3.5. Declaração de mão de obra infantil;
- 3.6. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Departamento requisitante: **Compras e Licitação**

**Responsável pela requisição:**

MARIA REGINA PIOVEZANE FURIAN

CPF: 267.XXX.XXX-21

Diretora Geral

diretoria@tiete.sp.leg.br

### 1. DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e de higiene.

#### 1.1. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

( X ) COMUM

( ) ESPECÍFICO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU MATERIAL

A presente demanda visa à aquisição de materiais de limpeza e higiene indispensáveis à manutenção das condições adequadas de salubridade, conservação e funcionamento regular das dependências da Câmara Municipal de Tietê.

Trata-se de itens de uso contínuo, essenciais às atividades administrativas e legislativas, cuja ausência comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado global anual da contratação se encontra dentro do limite legal, conforme pesquisa de preços constante dos autos e previsão no Plano de Contratações Anual – PCA.

O fornecimento ocorrerá em entrega única. Eventuais aquisições posteriores decorrerão do consumo contínuo e da limitação de armazenamento, caracterizando demandas autônomas, inexistindo fracionamento indevido, sendo observado, em cada contratação, o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a estrutura física atual não dispõe de almoxarifado adequado para grandes volumes, bem como que o fornecimento periódico reduz o risco de vencimento dos itens, promovendo o uso racional dos recursos públicos.



### **2.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS**

Termo de Referência.

### **3. DA PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONCLUSÃO OU PARA RECEBIMENTO DO MATERIAL**

O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da formalização da requisição pelo Departamento competente.

Tietê, 24 de julho de 2026.

**MARIA REGINA PIOVEZANE FURIAN**  
Diretora Geral



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza e de higiene.

### 2. JUSTIFICATIVA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e de higiene necessários ao atendimento das demandas contínuas da Câmara Municipal de Tietê, garantindo as condições adequadas de salubridade, higiene e conservação dos ambientes institucionais. Ressalta-se que tais materiais são de uso cotidiano e indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas do órgão.

A compra será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para contratações diretas. Ademais, existe previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), em consonância com o planejamento institucional previamente estabelecido.

Considerando as limitações de espaço físico da estrutura atual, não há almoxarifado com capacidade suficiente para o armazenamento de grandes volumes de materiais, o que inviabiliza aquisições em quantidade superior à necessidade de curto prazo.

Ressalte-se que o fornecimento decorrente da presente contratação ocorrerá em entrega única. Eventuais aquisições futuras dos mesmos itens poderão ocorrer ao longo do exercício, em razão do consumo contínuo e da limitação de espaço físico para armazenamento, tratando-se, contudo, de demandas independentes, motivadas por necessidades supervenientes. Registre-se que cada contratação observará, individualmente, os limites legais previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inexistindo fracionamento indevido de despesa.

### 3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                 | QUANTIDADE  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Água sanitária.<br>Galão de 05 litros<br>Cloro ativo.<br>Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. | 01 unidade  |
| 2    | Álcool perfumado.                                                                                                   | 06 unidades |



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



|    |                                                                                                                                                                |             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
|    | Frasco de 01 litro.<br>Aroma de brisa de eucalipto e/ou lavanda oriental.<br>Aplicação: limpeza e desinfecção de ambientes.                                    |             |
| 3  | <b>Bom ar aerossol</b><br>Conteúdo mínimo de 360ml por unidade.<br>Fragrância "cheirinho de talco".                                                            | 03 unidades |
| 4  | <b>Cera para piso de madeira.</b><br>Frasco de 750 ml.<br>Cera líquida incolor.                                                                                | 03 unidades |
| 5  | <b>Desinfetante.</b><br>Galão de 05 litros.<br>Aroma de eucalipto e/ou lavanda.<br>Aplicação: limpeza e desinfecção de ambientes.                              | 01 unidade  |
| 6  | <b>Detergente neutro.</b><br>Galão de 05 litros.<br>Aplicação: limpeza de louças.                                                                              | 01 unidade  |
| 7  | <b>Esponja para lavar louça.</b><br>Pacote com 03 unidades.                                                                                                    | 03 unidades |
| 8  | <b>Pano multiuso.</b><br>Pacote com 05 unidades.<br>Cor azul e/ou rosa.                                                                                        | 10 pacotes  |
| 09 | <b>Papel higiênico.</b><br><b>Folha tripla.</b><br>Gofrado.<br>Picotado.<br>Folhas Brancas.<br>100% celulose.<br>Alta absorção.<br><b>Pacote com 04 rolos.</b> | 20 pacotes  |
| 10 | <b>Papel interfolhado.</b><br><b>Folhas triplas.</b><br>Pacote com 200 folhas cada.<br>Caixa com 2.400 folhas.                                                 | 01 caixa    |
| 11 | <b>Sabão líquido para roupas.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                                       | 01 unidade  |
| 12 | <b>Saco de lixo de 30 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                                     | 15 pacotes  |
| 13 | <b>Saco de lixo de 50 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                                     | 06 pacotes  |
| 14 | <b>Saco de lixo de 100 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 100 unidades.                                                                                   | 02 pacotes  |



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



|    |                                                                                                                                     |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15 | <b>Saco de lixo de 200 litros.</b><br>Pacote com 100 unidades.                                                                      | 02 unidades |
| 16 | <b>Rodo de borracha de 45 cm, com cabo de madeira de 1.40, revestido com plástico.</b><br>Com cabo de 1.40, de madeira plastificado | 02 unidades |
| 17 | <b>Pano de chão para limpeza em tecido 100% algodão, tipo saco alvejado.</b>                                                        | 10 unidades |
| 18 | <b>Luva plástica de proteção.</b><br>Embalagem contendo 01 par de luvas<br>Material: látex natural<br>Tamanho Médio                 | 02 unidades |
| 19 | <b>Vassoura de Nylon (pequena) macia com cabo medindo 1,20m.</b>                                                                    | 02 unidades |

## DESCRIÇÕES DETALHADAS:

### 1. Água sanitária.

Galão de 05 litros.

Produto à base de cloro, sem aromatizante.

**Composição:** Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água.

**Informação Adicional:** Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

### 2. Álcool perfumado.

Em frasco de 01 litro.

Limpador Perfumado a Base De Álcool.

**Composição:** Álcool, água, fragrância, corante e benzonato de denatônio.

**Aroma:** brisa de eucalipto e lavanda oriental.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

**NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS QUE NÃO SEJAM COM 1 LITRO CADA.**

### 3. Bom ar em aerossol.

Conteúdo mínimo de 360ml por unidade.

Fragrância “cheirinho de talco”;

Desodorizador de ambientes em aerossol com fragrância de “cheirinho de talco”;



Produto com ação instantânea, ideal para perfumar e neutralizar odores em diversos ambientes.

Embalagem prática com válvula spray, de fácil aplicação e dispersão uniforme. Fragrância suave e duradoura.

**Composição:** emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

#### 4. Cera para piso de madeira.

Frasco de 750 ml.

Cera líquida incolor.

Secagem rápida.

Antiderrapante.

Embalagem em formato squeeze.

**Composição:** Parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

#### 5. Desinfetante.

Bactericida.

Galão de 05 litros.

Aroma: eucalipto e/ou lavanda

Aplicação: desinfecção de pisos e de superfícies

**Composição:** cloreto de benzalcônio (0,3% a 0,75%), álcool graxo etoxilado, tensoativos não iônicos/aniônicos, agentes de controle de pH, corantes e conservantes.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

#### 6. Detergente neutro.

Neutro.

Galão de 05 litros.

**Composição:** glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante espessantes, controlador de Ph, corantes e Água. Valor do Ph Entre 5,5 - 7,5. Dermatologicamente Testado.

**Composição aromática:** Neutro, líquido viscoso transparente, na cor amarela.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

#### 7. Esponja para lavar louça.



Pacote com 03 unidades.  
Espuma verde e amarela.  
Espuma em poliuretano e fibra sintética abrasiva.

**8. Pano multiuso.**

Pacote com 05 unidades, cada uma medindo 55 X 33 cm.  
Antibacteriano.  
Cor rosa ou azul  
Composição: fibras de viscose e poliéster.

**9. Papel higiênico.**

Papel higiênico folha tripla (três camadas integradas), com alto padrão de maciez, absorção e resistência.  
Fabricado com 100% fibras de celulose virgem, sem utilização de material reciclado.  
Textura extra macia com gofragem decorativa e funcional.  
Cor branca.  
Isento de fragrâncias, corantes ou substâncias químicas irritantes.  
Largura do rolo: aproximadamente 10 cm.  
Embalado individualmente em papel ou plástico protetor, garantindo a higiene até o uso.  
Produto dermatologicamente testado.  
Produto de primeira linha, com padrão de qualidade equivalente aos principais Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.  
Alta absorção.  
Pacote com 04 rolos.  
Rolo de 20 metros X 10 cm.  
**Composição:** celulose natural de alta qualidade.  
**NÃO SERÃO ACEITOS PACOTES QUE NÃO SEJAM COM 04 ROLOS CADA.**

**10. Papel Interfolhado Branco.**

Papel toalha interfolhado com três folhas integradas (folha tripla).  
Fabricado com 100% celulose virgem, sem adição de materiais reciclados.  
Possui alta capacidade de absorção e resistência, com textura macia ao toque.  
Cor branca, sem fragrância ou aditivos químicos.  
Cada pacote contém 200 folhas interfolhadas, com dimensões aproximadas de 20 cm x 21 cm.



Acondicionados em caixas com 12 pacotes, totalizando 2.400 folhas por caixa.

Produto de uso profissional, dermatologicamente testado e compatível com dispensadores padrão.

Folhas triplas.

Duas dobras.

Pacote com 200 folhas cada.

Caixa com 2.400 folhas.

Gramatura de 42 a 46 g/m<sup>2</sup>.

Cada pacote é revestido por plástico em sua totalidade, lacrado com picote para abertura.

Características: Classe luxo, alta absorção e alto rendimento.

**NÃO SERÃO ACEITOS PACOTES QUE NÃO SEJAM COM 200 FOLHAS CADA, INDIVIDUALMENTE EMBALADOS.**

## **11. Sabão líquido para roupas.**

Galão de 05 litros.

**Composição:** tensoativos (aniônicos e não iônicos) para limpeza, água, agentes de controle de pH, espessantes, conservantes, branqueadores ópticos e fragrâncias.

**Validade mínima:** de 04 meses a contar da data de entrega.

## **12. Saco de Lixo de 30 Litros. REFORÇADO.**

Pacotes com 30 unidades cada.

Saco para Lixo com Redução de Odores.

Antibacteriano.

Formato: 59cm x 62cm.

Espessura: 0,05.

Perfume de lavanda

**Composição:** Polietileno de alta densidade, pigmento e aditivo microban. (ou equivalente técnico)

## **13. Saco de lixo de 50 litros. REFORÇADO.**

Pacotes com 30 unidades cada.

Saco para Lixo com Redução de Odores.

Antibacteriano.

Formato: 63cm x 80cm.

Espessura: 0,05.

**Composição:** Polietileno de alta densidade, pigmento e aditivo microban. (ou equivalente técnico)



**14. Saco de lixo de 100 litros. REFORÇADO.**

Pacote com 100 unidades cada.

Formato: 90 cm (altura) X 75 cm (largura).

Espessura: 0,10.

**Composição:** Polietileno de alta densidade.

**15. Saco de lixo de 200 litros.**

Pacote com 100 unidades cada.

Unitário.

Formato: 90 cm (altura) X 75 cm (largura).

**Composição:** Polietileno de alta densidade, 14 micras.

**16. Rodo de borracha de 45 cm**

Com cabo de 1.40, de madeira plastificado.

**17. Pano de chão para limpeza**

Formato: retangular;

Composição: algodão;

Formato: 65x45 cm;

Cor: Branco ou Azul xadrez;

**18. Luva plástica de proteção**

Embalagem contendo 01 par de luvas;

Tamanho: médio;

Composição: látex natural, revestida internamente com flocos de algodão;

Tipo: Antiderrapante;

**19. Vassoura de Nylon**

**Tecnologia Multiuso DUO:** cerdas firmes para sujeiras incrustadas e cerdas macias para pelos, pó e farelos;

**Plumagem densa:** maior eficiência e durabilidade;

**Disposição em leque:** otimiza a varrição;

**Dimensões:** 31,5 cm x 19 cm x 6,5 cm;

**Multiuso:** ideal para áreas internas e externas.

- a. As propostas deverão indicar, **obrigatoriamente**, a marca dos produtos ofertados, a fim de possibilitar a verificação da conformidade com as



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a conferência dos itens quando do recebimento do objeto.

- b. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento, inclusive despesas com frete, entrega, tributos, encargos e quaisquer outros ônus, não sendo admitida posterior cobrança adicional a esse título.
- c. Considerando que o critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, a adjudicação poderá ocorrer de forma parcial. Assim, ao apresentar proposta, **a empresa declara ciência de que poderá ser declarada vencedora em apenas um ou em alguns dos itens**, assumindo integralmente a obrigação de fornecimento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, **não sendo admitida posterior recusa ou desistência sob alegação de inviabilidade econômica do fornecimento unitário.**
- d. A recusa injustificada do vencedor em cumprir a Autorização de Fornecimento, ainda que referente a apenas um item, ensejará a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021.
- e. O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Local para entrega:** Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-040.

**Frete: INCLUSO – ENTREGA EM ATÉ, NO MÁXIMO, 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da formalização da requisição pelo Departamento competente.

- **Todos os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de Tietê, em embalagens lacradas, sem sinais de uso, para atestado de recebimento.**



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



- **NÃO SERÃO ACEITOS** produtos sem embalagens, ou com embalagens abertas, ou sem lacres, ou que não sejam novos, ou com sinais de uso, ou que não sejam as originais, ou embalagens originais com suas características alteradas.

**4.3. EMPRESAS QUE NÃO CUMPRIREM COM AS DISPOSIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SOFRER AS PENALIDADES DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

**4.4. Critério de julgamento:** Menor Valor Unitário.

**4.5. Local para entrega dos produtos:** Praça Dr. Elias Garcia, nº 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-040. **FRETE INCLUSO.**

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de limpeza e higiene de uso contínuo, necessários para a adequada manutenção das dependências da Câmara Municipal. Os produtos especificados foram definidos com base na experiência de uso dos funcionários do setor de serviços gerais, em levantamento realizado a partir das últimas aquisições, com foco na eficiência do trabalho, na durabilidade dos insumos e na melhor aplicação dos recursos públicos.

O álcool perfumado, utilizado para limpeza geral e manutenção da fragrância ambiental, será fornecido também em frascos de 1 litro, equilibrando rendimento, praticidade e facilidade no armazenamento.

A opção por papel folha tripla baseia-se na maior absorção, resistência e conforto proporcionados por esse tipo de material, resultando em maior eficiência no uso e economia a médio prazo.

Os demais produtos seguem especificações usuais e comuns. A definição dos volumes e tipos de embalagens adotados segue critérios técnicos baseados no histórico de consumo da instituição, com o objetivo de otimizar o desempenho da equipe de limpeza, garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

## 6. DA PROPOSTA

- 6.1.** As propostas comerciais deverão conter:
- a. Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza,

Página 11 de 14



despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;

- b. **As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal da Empresa. Propostas desacompanhadas, serão desclassificadas;**
- c. As empresas deverão estar em situação regular com a Justiça do Trabalho (CNDT), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não poderão estar inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d. As propostas devem ter **validade de 60 (sessenta) dias**.

## 7. DO RECEBIMENTO, DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio sede da Câmara Municipal de Tietê, com endereço na Praça Dr. Elias Garcia, nº 112, Centro, CEP: 18530-040, **em horário comercial**, das 08H00 às 17H00.
- 7.2. O prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da formalização da requisição pelo Departamento competente.
- 7.3. Os produtos serão recebidos:
  - I – Em se tratando de compras:
    - a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.
    - b) definitivamente, por servidor competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.
- 7.5. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução, atestar o recebimento e comunicar eventuais inconformidades.



## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. DA CONTRATADA

**9.1.1.** Fornecer os produtos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Departamento competente em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item fornecido, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o produto com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.

### 9.2. DA CONTRATANTE

**9.2.1.** Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário.

**9.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.2.3.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



Tietê, 14 de julho de 2026.

**MARIA REGINA PIOVEZANE FURIAN**  
Diretora Geral

**Processo\_Administrativo\_N\_\_0627\_2026.pdf**

Hash do documento original (SHA256):  
51957f5cf00331c111162d552fa0d14d97f3f7b36147b3b42eabf3cb3085bca5

**Assinaturas**

Maria Regina Piovezane Furian  
Assinou

**LOG**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 de julho de 2026, 11:54:15 | Operador com email camara@tiete.sp.leg.br criou este documento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24 de julho de 2026, 11:54:15 | Operador com email camara@tiete.sp.leg.br adicionou à Lista de Assinatura: Maria Regina Piovezane Furian, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail pre*****cia@tie*****.br celular (15) 99***-**00 e CPF 26*****21.                                                                                                                                     |
| 24 de julho de 2026, 11:55:15 | Maria Regina Piovezane Furian assinou. Pontos de autenticação: email pre*****cia@tie*****.br (via token). CPF informado: 26*****21. IP: 187.**.***.49<br>BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-S921B Build/BP4A.251205.006; ) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/150.0.7871.124 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.28.77.<br>Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <a href="https://assinador.wls.com.br">https://assinador.wls.com.br</a> . |



**TERMO DE REFERÊNCIA – VALORES REFERENCIAIS**

Processo Administrativo nº: 627/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de produtos de limpeza e de higiene.

**2. DOS VALORES REFERENCIAIS**

Os valores referenciais foram identificados consoante às disposições do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, conforme tabela demonstrativa abaixo.

Da pesquisa obtida, utilizamos com métrica a mediana, pois ela considera o valor do meio do universo, que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana é adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno que foge ao padrão, garantindo, assim, mais assertividade à realidade praticada nas contratações públicas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                               | QUANTIDADE  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------|------------------------------|
| 1    | <b>Água sanitária.</b><br>Galão de 05 litros Cloro ativo.<br>Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias                                  | 01 unidade  | R\$ 22,86                       | R\$ 22,86                    |
| 2    | <b>Álcool perfumado.</b><br>Frasco de 01 litro.<br>Aroma de brisa de eucalipto e/ou lavanda oriental.<br>Aplicação: limpeza e desinfecção de ambientes. | 06 unidades | R\$ 15,12                       | R\$ 90,72                    |
| 3    | <b>Bom ar aerossol</b><br>Conteúdo mínimo de 360ml por unidade.<br>Fragrância “cheirinho de talco”.                                                     | 03 unidades | R\$ 19,84                       | R\$ 59,52                    |
| 4    | <b>Cera para piso de madeira.</b><br>Frasco de 750 ml.<br>Cera líquida incolor.                                                                         | 03 unidades | R\$ 25,07                       | R\$ 75,21                    |
| 5    | <b>Desinfetante.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                                             | 01 unidade  | R\$ 19,11                       | R\$ 19,11                    |



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



|    |                                                                                                                                                     |                    |                          |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|
| 6  | <b>Detergente neutro.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                                    | <b>01 unidade</b>  | R\$ 21,92                | <b>R\$ 21,92</b>  |
| 7  | <b>Esponja para lavar louça.</b><br>Pacote com 03 unidades.                                                                                         | <b>03 unidades</b> | R\$ 7,92                 | <b>R\$ 23,76</b>  |
| 8  | <b>Pano multiuso.</b><br>Pacote com 05 unidades.<br>Cor azul e/ou rosa.                                                                             | <b>10 pacotes</b>  | R\$ 19,37                | <b>R\$ 193,70</b> |
| 9  | <b>Papel higiênico.</b><br><b>Folha tripla.</b> Gofrado.<br>Picotado.<br>Folhas Brancas.<br>100% celulose.<br>Alta absorção.<br>Pacote com 04 rolos | <b>20 pacotes</b>  | R\$ 13,23                | <b>R\$ 264,60</b> |
| 10 | <b>Papel interfolhado.</b><br><b>Folhas triplas.</b><br>Pacote com 200 folhas cada.<br>Caixa com 2.400 folhas.                                      | <b>01 caixa</b>    | R\$ 277,15<br>CADA CAIXA | <b>R\$ 277,15</b> |
| 11 | <b>Sabão líquido para roupas.</b><br>Galão de 05 litros.                                                                                            | <b>01 unidade</b>  | R\$ 35,39                | <b>R\$ 35,39</b>  |
| 12 | <b>Saco de lixo de 30 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                          | <b>15 pacotes</b>  | R\$ 21,89                | <b>R\$ 328,35</b> |
| 13 | <b>Saco de lixo de 50 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 30 unidades.                                                                          | <b>06 pacotes</b>  | R\$ 21,90                | <b>R\$ 131,40</b> |
| 14 | <b>Saco de lixo de 100 litros.</b><br>Reforçado.<br>Pacote com 100 unidades.                                                                        | <b>02 pacotes</b>  | R\$ 55,90                | <b>R\$ 111,80</b> |
| 15 | <b>Saco de lixo de 200 litros.</b><br>14 micras.                                                                                                    | <b>02 pacotes</b>  | R\$ 75,21                | <b>R\$ 150,42</b> |
| 16 | <b>Rodo de borracha de 45 cm, com cabo de madeira de 1.40, revestido com plástico.</b><br>Com cabo de 1.40, de madeira plastificado                 | <b>02 unidades</b> | R\$ 26,55                | <b>R\$ 53,10</b>  |
| 17 | <b>Pano de chão para limpeza em tecido 100% algodão, tipo saco alvejado</b>                                                                         | <b>10 unidades</b> | R\$ 8,61                 | <b>R\$ 86,10</b>  |
| 18 | <b>Luva plástica de proteção.</b><br>Embalagem contendo 01 par de luvas Material: látex natural<br>Tamanho Médio                                    | <b>02 unidades</b> | R\$ 9,55                 | <b>R\$ 19,10</b>  |



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



|    |                                                             |             |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|
| 19 | Vassoura de Nylon (pequena)<br>macia com cabo medindo 1,20m | 02 unidades | R\$ 16,86 | R\$ 33,72 |
|----|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------|

As especificações detalhadas dos produtos encontram-se no Termo de Referência e **devem ser analisadas antes do cadastro e envio das propostas.**

Tietê, 28 de julho de 2026.

**CARLOS VINICIUS PASCOLI FARIA**

Analista Financeiro

Responsável pelo Departamento de Compras e Licitações interinamente

Portaria nº 21/2026

**ANEXO IV**  
**Modelo de Proposta Comercial**

**Dispensa de Licitação nº 29/2026**  
**Processo Administrativo nº 627/2026**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe à Câmara Municipal de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da dispensa licitação em epígrafe, ofertar:

|       | SERVIÇO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1     |         |            |                |             |
| TOTAL |         |            |                |             |

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública.

Dados do responsável:

Nome:

Profissão: .....

CPF nº: .....

....., .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

## **DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**EMPRESA** , inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, sediada em XXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

ATENDE aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

DECLARA que atende e conhece todas as regras do edital;

DECLARA que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo Licitatório, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARA sob as penas da lei e para fins de contratação com a CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARA, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

DECLARA que assumimos a responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**LOCAL, DATA.**

**ASSINATURA.**